



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

EDITAL Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
29º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA
REPÚBLICA

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no [Edital nº 14/2016](#) (DOU, Seção 3, de 29/08/2016), alterado pelo [Edital nº 21/2016](#) (DOU, Seção 3, de 10/10/2016), torna público que a PROVA OBJETIVA do 29º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República será realizada na data, horário e locais abaixo indicados:

DATA:

12 de março de 2017

HORÁRIO:

Das 9h às 14h, com fechamento dos portões às 8h30 (horário oficial de Brasília – DF).

LOCAIS:

ARACAJU - SE

Faculdade Pio Décimo – Campus III

Avenida Tancredo Neves, - nº 5655 – Bairro Jabotiana

BELÉM - PA

Instituto de Estudos Superiores da Amazônia

Avenida Governador José Malcher – nº 1148 – Bairro Nazaré

BELO HORIZONTE - MG

Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Minas Gerais

Rua Doutor Gordiano – nº 123 – Bairro Prado

BOA VISTA - RR

Auditório 1 e 2 - e sala 1 do prédio do Ciclo Básico I da UFRR

Universidade Federal de Roraima – Campus do Paricarana

Avenida Capitão Ene Garcêz – nº 2413 – Bairro Aeroporto

BRASÍLIA - DF

Colégio SEB Dínatos COC

SGAS Setor de Grandes Áreas Sul – Quadra 604 – Avenida L2 Sul – Bairro Asa Sul

CAMPO GRANDE - MS

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS / Complexo Multiuso

Campus da UFMS – em frente ao estacionamento do Teatro Glaucê Rocha

Bairro Universitário

CUIABÁ - MT

Universidade Federal do Mato Grosso - UFMT

Avenida Fernando Corrêa da Costa - nº 2367 - Bloco Didático I, próximo ao bloco de

Direito Bairro Boa Esperança

CURITIBA - PR

Universidade Positivo – CAMPUS PRAÇA OSÓRIO

Praça General Osório - nº 125 – Bairro Centro

FLORIANÓPOLIS - SC

Universidade do Estado de Santa Catarina - Prédio ESAG

Avenida Madre Benvenuta – nº 2007 – Bairro Itacorubi

FORTALEZA - CE

Faculdade 7 de Setembro - FA7

Avenida Almirante Maximiliano da Fonseca – nº 1395 – Bairro Engenheiro Luciano

Cavalcante

GOIÂNIA - GO

Centro de Aulas da Universidade Federal de Goiás

Primeira Avenida – nº 815 – Bairro Setor Leste Universitário

JOÃO PESSOA - PB

Centro de Ciências Jurídicas – CCJ – Universidade Federal da Paraíba – Campus I

Cidade Universitária – S/Nº - Bairro Castelo Branco

MACAPÁ - AP

Universidade Federal do Amapá – Prédio da Engenharia Elétrica

Rodovia Juscelino Kubitschek – KM 2 – Bairro Jardim Marco Zero

MACEIÓ - AL

Colégio de Saint Germain

Rua Roberto Simonsen – s/nº – Quadra H – Lote 10 – Bairro Farol

MANAUS - AM

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM

Avenida 7 de Setembro – nº 1975 – Bairro Centro

NATAL - RN

Escola de Ciência e Tecnologia - UFRN

Campus Universitário – S/Nº – Bairro Lagoa Nova

PALMAS - TO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFTO

AE 310 Sul – Av. LO 05 Esquina com Av. NS 10 – Bairro Plano Diretor Sul

PORTO ALEGRE - RS

Pontifícia Universidade Católica, Prédio 11

Avenida Ipiranga - nº 6681 - Bairro Partenon

PORTO VELHO - RO

SESI – Serviço Social da Indústria – CAT Albano Franco

Avenida Rio de Janeiro – nº 4734 – Bairro Lagoa

RECIFE - PE

UNINASSAU – Bloco “C” (Capunga)

Rua Joaquim Nabuco – nº 778 – Bairro Graças

RIO BRANCO - AC

Faculdade da Amazônia Ocidental - FAAO

Estrada Dias Martins – nº 894 – Bairro Chácara Ipê

RIO DE JANEIRO - RJ

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ

Rua General Canabarro – nº 485 - Bairro Maracanã

SALVADOR - BA

Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia

Rua da Paz – S/Nº – Bairro Graça

SÃO LUÍS - MA

Universidade Federal do Maranhão - UFMA

Avenida dos Portugueses – nº 1966 - – Bairro Vila Bacanga

SÃO PAULO - SP

Universidade Paulista - UNIP

Rua Vergueiro – nº 1211 – Bairro Paraíso

TERESINA – PI

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFPI

Rua Álvaro Mendes – nº 1597 – Bloco “B” - Bairro Centro

VITÓRIA - ES

Instituto Federal do Espírito Santo - IFES

Avenida Vitória – nº 1729 – Bairro Jucutuquara

2.Segundo o disposto no artigo 44 do Regulamento do Concurso ([Resolução nº 169/2016](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal, publicada no DOU, Seção 1, em 24/08/2016), os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se no local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para início das provas, munidos(as) do Cartão de Identificação acompanhado do documento de identidade nele registrado e caneta de tinta indelével, esferográfica, nas cores azul ou preta.

3.Após o horário limite - antecedência de 30 (trinta) minutos - nenhum(a) candidato(a), em qualquer hipótese, será admitido(a) a fazer as provas escritas e nem poderá ingressar no local do exame, devendo a Subcomissão Estadual do Estado ou do Distrito Federal

providenciar imediatamente o fechamento de portões e portas de acesso. ([art. 44, § 1º, do Regulamento do Concurso](#)).

4. Conforme previsto no [art. 37, § 3º, do Regulamento do Concurso](#), na prova objetiva, não será permitida a consulta à legislação, súmulas e jurisprudências dos Tribunais, anotações ou quaisquer outros comentários.

5. O(A) candidato(a) não poderá retirar-se da sala em que estiver realizando a prova antes de decorridos 90 (noventa) minutos do respectivo início, sob pena de eliminação do concurso, e deverão permanecer na sala até a entrega da última prova pelo menos 3 (três) candidatos(as). ([art. 44, § 3º, do Regulamento do Concurso](#)).

6. A não utilização, pelo(a) candidato(a), de caneta esferográfica, nas cores azul ou preta, quando da realização da prova objetiva, poderá acarretar a não leitura automatizada do cartão de respostas, com a consequente perda dos pontos referentes às questões não lidas, não podendo o(a) candidato(a) alegar o desconhecimento desta norma ([art. 44, § 6º, do Regulamento do Concurso](#)).

7. O(A) candidato(a) não poderá, sob pena de eliminação, utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como bip/pager, telefone celular, reproduutor analógico ou digital de áudio e vídeo (como tocador de MP3, MP4 e/ou MP5), agenda eletrônica, notebook, netbook, tablet, leitor de livros digitais (e-reader), palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica e máquina datilográfica. ([art. 44, § 5º, do Regulamento do Concurso](#)), excetuando-se desta norma a permissão para uso de microcomputador aos candidatos com deficiência visual autorizados a utilizarem aludido equipamento, nos moldes dispostos nos [§§ 3 e 4 do art. 12 do Regulamento do Concurso](#).

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicado no DOU, Brasília, DF, 1 mar. 2017. Seção 3, p. 96.](#)
[Retificado no DOU, Brasília, DF, 6 mar. 2017. Seção 3, p. 135.](#)
[Retificado no DOU, Brasília, DF, 8 mar. 2017. Seção 3, p. 118.](#)
[Retificado no DOU, Brasília, DF, 10 mar. 2017. Seção 3, p. 107.](#)